



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 233 de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Viviana Aparecida Carlos de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	30 dias 18.11.2024 a 17.12.2024	17.02.2023 a 17.02.2024
Wanderleia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias 01.11.2024 a 30.11.2024	10.02.2022 a 10.02.2023

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno, na forma do art. 82 do Estatuto dos Servidores:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Fernando Cezário	Auxiliar de Serviços Gerais	15 dias 18.11.2024 a 02.12.2024	26.04.2023 a 26.04.2024

Art. 3º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Larissa da Silva Knupp	Enfermeira	20 dias 11.11.2024 a 30.11.2024 10 dias abono	30.08.2023 a 30.08.2024

Art. 4º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de outubro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656
304606
Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.10.21
13:25:00 -03'00'